



PROJETO DE LEI Nº 2086 /2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, D A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 724/2007, E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.169/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 724/2007, e alterado pela Lei Municipal nº 1.169/2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE
ARAUJO

RIOS:38349906120

Assinado de forma digital
por ENILSON DE ARAUJO

RIOS:38349906120

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

